

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2023 - 1º SEMESTRE

Sumário

INTRODUÇÃO.....	2
BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO.....	2
Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.....	2
Processo de Aposentadoria Voluntária Comum Por Pontos.....	2
Processo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho.....	4
Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade.e Tempo de Contribuição.....	5
Processo de Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Especial.....	6
Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte.....	8
Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão.....	9
PLANO DE AÇÃO.....	10
CONCLUSÃO GERAL.....	10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

INTRODUÇÃO

Indiciando o trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, este relatório objetiva inicialmente o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.4.

Neste primeiro momento, o trabalho de acompanhamento e auditoria ocorrerá na área mapeada e manualizada, que compreende a área de Benefícios, com abrangência inicial nos processos exigidos para Nível I de aderência.

BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR.

Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 1º semestre de 2023 o encaminhamento de 07 processos, sendo:

- **04 processos** de aposentadorias Voluntária Comum por Ponto (Art. 52 da Lei Complementar nº 2.392/2020, Artigo 139-B, inciso I, § 4º da lei Orgânica Municipal nº 05/2020);
- **01 processos** de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra Transitória nº 03, Emenda Constitucional nº 47/2005).
- **01 processos** de aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho (Art. 15, inciso I da Lei Complementar nº 2.393/2020) e
- **01 processos** de aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Especial (Art. 53 da Lei Complementar nº 2.393/2020, Artigo 139-B, inciso I, § 4º da lei Orgânica Municipal nº 05/2020)

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) processos, sendo um para cada tipo de processo de aposentadoria:

- 1 (um) processo de aposentadoria Voluntaria Comum por Ponto;
- 1 (um) processo de aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição;
- 1 (um) processo por aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho e
- 1 (um) processo de aposentadoria Voluntaria por Ponto na Modalidade Especial.

Processo de Aposentadoria Voluntaria Comum por Pontos

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Processo 01 – Marisa Amalia Presente Alchapar;

Processo 04 – Gerson Garcia.

Processo 05 – Cleide Correa

Processo 07 – José Airton Cardoso

Amostra selecionada:

- Gerson Garcia – Nº MATRÍCULA 2003

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento
- Documentos Pessoais do Requerente
- Documentos Pessoas do Conjugue
- Termo de Posse/Nomeação
- Certidões de Tempo de Contribuição
- Parecer Jurídico
- Memorial de Cálculo
- Procedimento Final de Concessão de Benefício
- Portaria
- Termo de Ciência e Notificação
- Publicação Portaria

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Processo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade:

Processo 08 – Priscila Karla Vieira Gonçalves

Amostra selecionada:

- Priscila Karla Vieira Gonçalves – Nº MATRÍCULA 3289

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento
- Documentos Pessoais do Requerente
- Documentos Pessoas do Conjugue
- Termo de Posse/Nomeação
- Certidões de Tempo de Contribuição
- Parecer Jurídico
- Memorial de Cálculo
- Procedimento Final de Concessão de Benefício
- Portaria
- Termo de Ciência e Notificação
- Publicação Portaria

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Idade:

Processo 09 – Ademir Costa

Amostra selecionada:

- Ademir Costa – Nº MATRÍCULA 3432

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento
- Documentos Pessoais do Requerente
- Documentos Pessoas do Conjugue
- Termo de Posse/Nomeação
- Certidões de Tempo de Contribuição
- Parecer Jurídico
- Memorial de Cálculo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

- Procedimento Final de Concessão de Benefício
- Portaria
- Termo de Ciência e Notificação
- Publicação Portaria

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Processo de Aposentadoria Voluntaria por Ponto na Modalidade Especial

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

Processo 06 – Cleide Alves Paraíso

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Amostra selecionada:

- Cleide Alves Paraíso – Nº MATRÍCULA 3167

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento
- Documentos Pessoais do Requerente
- Documentos Pessoas do Conjugue
- Termo de Posse/Nomeação
- Certidões de Tempo de Contribuição
- Parecer Jurídico
- Memorial de Cálculo
- Procedimento Final de Concessão de Benefício
- Portaria
- Termo de Ciência e Notificação
- Publicação Portaria

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.

- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte

Foram identificados no 1º semestre de 2023 o encaminhamento de 02 (dois) processos de concessão de pensão por morte.

Relação dos processos concedidos quanto concessão de pensão:

Processo 02 – Elisabeth de Fátima Montoro da Silva;

Processo 03 – Maria de Lourdes Valério do Prado;

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) processo de pensão por morte.

Amostra selecionada:

- Elisabeth de Fátima Montoro da Silva – Nº MATRÍCULA 3430

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- a. Requerimento
- b. Documentos Pessoais do Requerente
- c. Documentos Pessoas do Conjugue
- d. Certidão de óbito
- e. Parecer Jurídico
- f. Memorial de Cálculo
- g. Procedimento Final de Concessão de Benefício
- h. Portaria
- i. Termo de Ciência e Notificação
- j. Publicação Portaria

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

Não ficaram documentos pendentes.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistema Assessor Público:**
- O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema de Gestão de RH e Folha de Pagamento pela servidora Juliana Corrêa Paulin dos Santos responsável pelo departamento de RH.
- **TCE- Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Bauru – UR 02**
A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**
O processo foi arquivado pois não existe pendências documentais.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão

Conforme informação e registro do Departamento Pessoal, houve procedimento de revisão de aposentadoria para o 1º semestre de 2.023 conforme TC nº 23883.989.22-0, referente ao exercício de 2.021, sendo devidamente encaminhada as apostilas retificatórias ao Tribunal de Contas do Estado, onde as aposentadorias e apostilas retificatórias do exercício de 2.021 foram julgadas legais pela Egrégia Corte de Contas, com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Legislativo.

Foi informado a este Conselho que transitaram em julgado as decisões proferidas pelos Senhores Auditores Samy Wurman, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Antônio Carlos dos Santos, Josué Romero, Sílvia Monteiro, Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo nos seguintes processos:

TC-000006968/989/23 – APOSENTADORIA Exercício de 2022 e

TC-000006975/989/23 - PENSÃO MENSAL; Exercício de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

PLANO DE AÇÃO

O relatório está sendo confeccionado dentro do prazo estipulado no plano de ação do Iprem.

CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Recomenda-se atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Cerqueira César, 10 de julho de 2.023.

—
Ricardo Antônio Castagnaro
Controle Interno
Matrícula nº 3364

Elias Batista de Souza
Controle Interno
Matrícula nº 3409

Ana Camila C. Carriel
Controle Interno
Matrícula nº 3027